

## PORTARIA JCP Nº 025/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 – XVII, resolve.

**Nomear** JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e interprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 18/136763-7, referente a documentos pessoais de Ana Paula Obradovic Rodrigues.

Curitiba, 06 de abril de 2018.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

34001/2018

## PORTARIA JCP Nº 026/2018

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 – XVII, resolve.

**Nomear** JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e interprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17 de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 18/136762-9, referente a documentos pessoais da Sra. Rubelj Aleksandra.

Curitiba, 06 de abril de 2018.

**Ardisson Naim Akel**  
Presidente

34007/2018

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS Nº 001/2018

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, designada pela Resolução nº 065, de 19/07/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 9991 de 21/07/2017, de acordo com os pedidos de eliminação de documentos, foi aprovada pelo Excelentíssimo Secretário de Estado Norberto Anacleto Ortigara, informa a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos n.º 001/20018, a qual referenda os pedidos em anexo, relativas as séries documentais 0-1-7-2 Cronograma de sementes de 2000 à 2013; 0-1-6-3 Informações auxiliares sobre relatórios de custos de 2000 à 2012 e 0-1-9-10-2 Relatório de 2000 à 2013.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Curitiba, 04 de Abril de 2018

Marco Antonio de Freitas  
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

### ANEXO AO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTOS Nº 001/2018

PEDIDO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS			
Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB Setor: Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO		Listagem n.º: C	
		Folha n.º:	
Código	Assunto/ Tipo Documental	Data Limite	
0-1-7-2	Cronograma de sementes	2000 - 2003	

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:  
258176218**

Documento emitido em 12/04/2018 09:23:36.

Diário Oficial Executivo  
Nº 10167 | 11/04/2018 | PÁG. 62

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

auxiliares  
cronograma de

				sementes. Eliminados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos e Manual de Gestão de documentos do Estado do Paraná.
0-1-6-3	Informação sobre relatório de custos	2000 - 2012	2,14 m/l	Informações auxiliares sobre Relatório de custos. Eliminados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos e Manual de Gestão de documentos do Estado do Paraná.
0-1-9-10-2	Relatórios	2002 - 2013	6,14 m/l	Documentos auxiliares sobre Relatórios diversos. Eliminados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos e Manual de Gestão de documentos do Estado do Paraná.

33700/2018

### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAB/SEFA Nº 001, de 08 de janeiro de 2018

*Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei nº 8.485, de 03 de junho 1987, e pelo art. 9º, inciso I, do Regulamento aprovado na forma de anexo pelo Decreto Estadual nº 6.883, de 27 de dezembro de 2012, e

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo e de Acompanhamento do Fundo de Combate à Pobreza, no uso de atribuição conferida pelo art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho 1987, art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 18.573, de 30 de setembro de 2015, e art. 4º, inciso VII, do Regimento Interno do FECOP, aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 3.295/2015, em atenção ao art. 59, a 2º, da Lei Estadual nº 13.019/2014, art. 63, § 5º, do Decreto nº 3.513/2016,

Considerando que programas e ações de fomento e colaboração voltados ao desenvolvimento da agropecuária paranaense e ao abastecimento e à segurança alimentar em curso são pautados na busca cooperativa das melhores práticas para a consecução do interesse público;

Considerando que a celebração das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é condicionada à designação dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando que a verificação da aplicação regular dos recursos e a execução do objeto em conformidade com as metas acordadas nos Planos de Trabalho devem ser realizadas simultaneamente;

### RESOLVEM:

**Art. 1º Instituir** a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a SEAB e as organizações da sociedade civil e designar os servidores abaixo relacionados para a sua composição:

I – José Carlos Morozini Zaia, portador do documento de identidade sob RG nº 2.144.798-6;

II – Jefferson Vinicius Meister, RG nº 6.229.259-8;

III – Marcelo Garrido Moreira, RG nº 6.153.904-2;

IV – Edmar Wardensk Gervásio, RG nº 6.896.291-9;

VI – Benedito Luiz Almeida, RG nº 1.078.249-0;

VII – Márcia Cristina Stolarski, RG nº 2.091.824-1,

VIII – Flávio Augusto Ferreira do Nascimento, RG 7.543.446-4.

Entre seus membros o servidor que a presidirá. Comissão exigem quorum mínimo de 60%

Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado, de caráter preventivo e saneador, subordinado

gestão das parcerias; e da forma de aplicação dos recursos públicos nos das parcerias;

le da execução das parcerias em relação às metas alho;

IV – aprimorar os procedimentos que realizam as parcerias em proveito da eficiência da aplicação dos recursos públicos e da efetividade dos resultados;